

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Planura:
Fago saber que a Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial na importância de - Cr\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros), destinado ao Asilo Pio XII de Frital para aquisição de colchões.

Art 2º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei o Prefeito poderá dispor dos definidos no Artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março 1964.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Planura 15 de junho de 1976.

Alcides Cornain
Alcides Cornain -
João Francisco Rodrigues